

**6º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2020**

**Termo Aditivo nº 01/2022  
Contrato nº 47/2020  
Tomada de Preços nº 06/2020  
Processo Licitatório nº 31/2020**

**Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) referente a construção de 08 (oito) casas populares.**

**Contratante: Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

**Contratada: Mathias Construções Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.301.463/0001-80, com sede na Rua Fernando Bencke, nº 1018, Bairro Cidade Alta, cidade de Venâncio Aires, CEP 95.800-000, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. **Vinícius Schimunek**, inscrito no CPF nº 006.921.090-05.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 47/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira - Da Adição**

O presente termo aditivo tem como objeto a ADIÇÃO de quantitativos para 03 (três) casas, no montante de **R\$19.919,93** (dezenove mil, novecentos e dezenove reais, com noventa e três centavos), sendo R\$13.943,95 referente a materiais e R\$5.975,98 referente a mão de obra. Conforme parecer técnico O presente aditivo terá **adição de quantitativos para 03 (três) casas**, devido a oscilação de preço nos insumos e materiais. Sendo optada a comparação de preços pela Tabela SINAPI, no período de 07/2020 (data da proposta) e a planilha 02/2021 (data da alteração das casas a serem executadas). Essa comparação resultou em um aumento de valores de 12,90%.

**Parágrafo Único** - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Segunda - Do Valor Contratual**

O valor contratual, conforme **Cláusula Segunda - Do Valor Contratual, do Contrato nº 47/2020**, passa a vigor a **R\$398.020,68 (Trezentos e noventa e oito mil, vinte reais e sessenta e oito centavos)**.

**Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 07 de janeiro de 2022.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**João Sirineu Pelissaro**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Mathias Construções Eireli**  
**CNPJ nº 32.301.463/0001-80**  
**Vinicius Schimuneck**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

1.

2.